



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 019/2012

Dispõe sobre alterações nos Artigos 19 e 20, da Resolução 009/2009.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista deliberação extraída da sessão ordinária de sua Câmara de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas, realizada em 26 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o texto da Resolução nº 009/2009, nos seus Artigos 19 e 20, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 O Conselho é um órgão da Administração da Moradia Estudantil da UFRB.

Art. 20 O Conselho da Moradia Estudantil será constituído por:

I - pelo Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE que presidirá o Conselho;

II - pelo coordenador dos Assuntos Estudantis (CAE);

III – pelo Coordenador do Núcleo de Assistência Integral ao Estudante - NAIE;

IV – Por um Assistente Social da CAE;

V - por cinco estudantes residentes, representantes de residências estudantis de cada Centro de Ensino da UFRB, ou no caso de não haver residência, estudantes integrantes do Programa de Permanência Qualificada da PROPAAE, sendo que cada Centro de Ensino indicará um representante, e;

VI - por um professor indicado pela Câmara de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas/CONAC;

§ 1º O mandato dos representantes no Conselho de Moradia Estudantil será de um ano, permitindo sua recondução por mais um ano, exceto os cargos efetivos na PROPAAE que terão assento permanente.

§ 2º Os membros que integram o conselho deverão indicar suplentes.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 25 de julho de 2012

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico